

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**DEFESA + CIÊNCIA**

**Concurso para Projetos Exploratórios 2025**

**Republicação 23 de fevereiro de 2026**

## Preâmbulo

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.) e o Instituto da Defesa Nacional (IDN), no âmbito do estabelecido na **Resolução de Conselho de Ministros n.º 109/2023, de 22 de setembro**, lança o concurso para financiamento de projetos de carácter exploratório (PEX) do programa de estímulo à investigação científica Defesa+Ciência, doravante designado programa Defesa+Ciência, financiado exclusivamente por verbas de Orçamento de Estado sob responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SGMDN) e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), e enquadrado num conjunto de áreas temáticas identificadas conjuntamente pelo IDN e pela FCT, I.P.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) destina-se a candidaturas a projetos de I&D - PEX, apresentadas através de um procedimento concursal, como divulgado em <https://www.fct.pt/>, e elaborado nos termos do Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, doravante designado por Regulamento de Projetos FCT, publicado através do Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro, na sua redação atual, i.e., alterado e republicado pelo Regulamento n.º 5/2024 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 366/2024/2, publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2024.

### 1. Objetivo e Âmbito

O empenho na valorização do capital humano, no reforço e dinamização das capacidades científicas e tecnológicas nacionais e na promoção da investigação científica e da inovação representa um objetivo nacional. A defesa nacional enfrenta desafios complexos que requerem abordagens inovadoras e estratégicas para promover o conhecimento da sociedade portuguesa sobre as Forças Armadas, criando mais e melhores mecanismos para a interação, assim como valorizar e integrar o Ensino Superior Militar e os centros militares de investigação, apostando na qualidade da formação inicial e contínua, bem como promover a formação avançada e o estímulo ao emprego científico.

Constituem **objetivos fundamentais** para a concretização deste propósito o investimento no reforço das capacidades científicas e tecnológicas nacionais, o estímulo da economia de defesa numa articulação ativa entre empresas, instituições de ensino superior, centros de investigação e Forças Armadas, a promoção da investigação, do desenvolvimento e da inovação nas dimensões fundamentais para a operacionalidade

das Forças Armadas e também a promoção de investigação temática e de carácter multidisciplinar que contribua para responder simultaneamente a grandes desafios sociais no domínio da segurança e defesa, necessária para a consolidação de áreas de saber relevantes à Defesa Nacional.

É com estes objetivos que o Instituto da Defesa Nacional (IDN) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I.P.) abrem o presente concurso do programa Defesa+Ciência, destinado à promoção de ideias inovadoras e questões científicas relevantes através do apoio a projetos PEX com o potencial de fomentar a inovação tecnológica e organizacional e alinhar os objetivos da Defesa Nacional e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, assegurando o apoio ao desenvolvimento continuado de conhecimento tanto nas Forças Armadas como no Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

## 2. Áreas Temáticas

O presente concurso prevê o financiamento de projetos de investigação enquadrados numa ou várias das seguintes **três áreas temáticas**, identificadas como prioritárias pelo Ministério de Defesa Nacional:

1. **Tecnologias no domínio aeroespacial, acústica aplicada, robótica e sistemas autónomos, facilitadores estratégicos** (transporte aéreo estratégico, reabastecimento aéreo, consciência situacional no domínio marítimo, capacidades de combate e mobilidade militar) e **veículos não tripulados** (aéreos, terrestres, de superfície e subaquáticos) com capacidades autónomas;
2. **Engenharia Organizacional e Comportamento Humano em Contexto Militar:** Serão particularmente valorizados projetos de investigação que tratem o recurso responsável a tecnologias de inteligência artificial “EU AI Act) na gestão de recursos, no comando e liderança, no apoio à decisão entre outros;
3. **Grandes Desafios Sociais no Domínio da Segurança e Defesa:** Serão particularmente valorizados projetos de investigação que traduzam uma abordagem com carácter multidisciplinar necessária para a consolidação de áreas de saber relevantes à Defesa Nacional, preferencialmente os identificados no Conceito Estratégico de Defesa Nacional, designadamente nos âmbitos (entre outros) da Ciência Política, das Relações Internacionais, dos Estudos Estratégicos e de Segurança e da Economia;

Cada candidatura deverá indicar uma única área temática.

As candidaturas selecionadas deverão evidenciar o potencial das suas propostas no reforço das capacidades científicas e tecnológicas nacionais nas dimensões fundamentais para a operacionalidade das Forças Armadas e/ou para a consolidação de áreas de saber relevantes à Defesa Nacional.

Sem prejuízo do indicado em cima, não existe qualquer condicionante ou critério de elegibilidade que limite a submissão de candidaturas em função da natureza do projeto, seja o mesmo de ciência fundamental/ básica ou de ciência aplicada, até ao limite da dotação orçamental disponível para o programa.

### **3. Natureza dos Beneficiários Finais**

As propostas apresentadas têm de, obrigatoriamente **apresentar dois ou mais beneficiários** (com financiamento atribuído), incluindo, pelo menos, **uma entidade não empresarial do sistema de I&I (ponto 3.1) e uma entidade tutelada pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional (ponto 3.2).**

#### **3.1 Instituições não empresariais do sistema de I&I não tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional**

São consideradas instituições não empresariais do sistema de I&I as seguintes entidades:

- i) Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- ii) Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados ou internacionais com sede em Portugal;
- iii) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo Laboratórios Colaborativos (CoLab) e Centros de Tecnologia e Inovação (CTI);
- iv) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

#### **3.2 Entidades não empresariais tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.**

A lista de instituições participantes e de colaboração que constituem o [consórcio](#) deverá ser submetida em anexo à candidatura, identificando a(s) entidade(s) tutelada (s) pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.

O eventual envolvimento de **empresas** e de **instituições estrangeiras não lhes confere a qualidade de beneficiário** de financiamento.

#### **4. Dotação Orçamental**

O financiamento máximo por projeto é de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

Os projetos são integralmente financiados por fundos nacionais através do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), transferido para a FCT, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2023, de 22 de setembro, e com o protocolo celebrado entre o IDN e a FCT, I. P., no âmbito das tutelas respetivas do Ministério da Defesa Nacional (MDN) e do Ministério da Educação Ciência e Inovação (MECI).

A dotação total orçamental do presente concurso é de **€ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros)**.

#### **5. Tipologia e Modalidade de Projetos a Apoiar**

O concurso visa apoiar projetos de I&D que se enquadrem na tipologia de projetos de investigação científica de carácter exploratório, orientados à exploração de ideias ou conceitos originais e/ou com potencial de inovação em áreas científicas com aplicação em segurança e defesa.

Os projetos devem assumir a modalidade de projetos em copromoção, apresentados por dois ou mais beneficiários (com financiamento), terem uma duração máxima de 18 meses, prorrogável, no máximo, por 6 meses, em casos justificados.

#### **6. Metodologia de Pagamento**

O apoio a conceder no âmbito deste aviso reveste a forma de não reembolsável, aplicando-se a opção de custos simplificados na modalidade de montante fixo (*lump sum*). A contribuição é paga contra a apresentação de evidências e resultados que demonstrem a efetiva realização do projeto aprovado nos termos contratualizados.

O adiantamento inicial do projeto é de 75% do financiamento aprovado. O valor remanescente, até ao financiamento aprovado para cada projeto, é pago após o encerramento do projeto, através da modalidade de pagamento a título de reembolso final.

No âmbito do presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, os custos indiretos são uma taxa fixa de 25% de todos os custos diretos elegíveis estimados. As despesas com a adaptação de edifícios e instalações são limitadas a um máximo de 10% do total das despesas elegíveis do projeto.

Para efeitos de definição do orçamento, aplicam-se os termos definidos na “Metodologia de Aplicação de Custos Simplificados – Montantes Fixos”, assim como nos artigos 8.º (despesas elegíveis) e 9.º (despesas não elegíveis) do Regulamento de Projetos FCT.

## 7. Critérios de Elegibilidade dos Projetos e dos Beneficiários

São condições de elegibilidade dos projetos e dos beneficiários as indicadas no Regulamento de Projetos FCT, designadamente nos Artigos 5.º e 6.º.

### 7.1 Projetos

Considera-se o seguinte, na determinação da elegibilidade de candidaturas:

- a) Não são admitidas candidaturas apresentadas total ou parcialmente em língua diferente da inglesa.
- b) Não são admitidas candidaturas que tenham sido selecionadas para financiamento pela FCT ou por outras agências de financiamento.
- c) Não são admitidas candidaturas múltiplas do mesmo projeto:
  - Em áreas temáticas distintas do mesmo concurso;
  - Em concursos distintos em que haja sobreposição temporal nos períodos de submissão das candidaturas;
  - No caso de candidaturas a concursos de âmbitos temáticos diferentes, e que decorram em períodos de submissão de candidaturas distintos, a recomendação de financiamento numa delas é condição de exclusão do processo de decisão das restantes.

Consideram-se *candidaturas múltiplas*, as candidaturas que partilhem total ou parcialmente o plano de trabalhos.

Candidaturas relacionadas, da mesma equipa, submetidas à FCT ou a outras agências de financiamento, deverão ser declaradas em sede de candidatura.

### 7.2 Investigador/a Responsável

O/A Investigador/a Responsável (IR) da candidatura:

- a) Ter afetação física ao projeto;
- b) Tem de possuir o grau académico de doutor à data de encerramento do Concurso, devendo ser submetida a documentação comprovativa em sede de contratualização;
- c) Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de IR, no presente concurso;
- d) Pode participar como membro de equipa em não mais do que uma outra candidatura no presente Aviso;
- e) Deve possuir ou vir a possuir vínculo laboral ou um contrato de bolsa com a Instituição Proponente. No caso da inexistência de vínculo deverá apresentar, à data de submissão do Termo de Aceitação, um acordo escrito entre as partes, conforme disposto na alínea c) do ponto do 1 do artigo 6.º do Regulamento de Projetos FCT, o qual apenas pode envolver instituições localizadas em território nacional;
- f) Não pode ser i) IR de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso nem ii) encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares, no que que respeita à apresentação de relatórios de execução científica de projetos concluídos, financiados ou cofinanciados através da FCT, e nos quais tenha desempenhado o papel de IR.

### **7.3 Membro de Equipa de Investigação**

Cada investigador/a (que não seja IR de uma candidatura) poderá participar como membro de equipa no máximo em duas candidaturas no âmbito deste concurso.

### **7.4 Instituição Proponente**

A Instituição Proponente (IP) do projeto deverá ser **uma das entidades previstas nos pontos 3.1 e 3.2.**

Não serão aceites candidaturas cuja Instituição Proponente se encontre em situação de incumprimento injustificado quanto à devolução de financiamentos transferidos para a IP relativos a projetos anteriores com o mesmo IR.

### **7.5 Instituições Participantes**

Podem ser entidades participantes as previstas nos pontos 3.1 e 3.2, sendo que nos termos do ponto 3 do Aviso, o consórcio da candidatura deverá apresentar,

obrigatoriamente, **dois ou mais beneficiários** (com financiamento atribuído), incluindo, pelo menos, **uma entidade não empresarial do sistema de I&I (ponto 3.1) e uma entidade tutelada pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional (ponto 3.2).**

## 8. Método de Seleção

A avaliação das candidaturas será efetuada por um painel de peritos afiliados em instituições nacionais e estrangeiras, independentes e de reconhecido mérito e idoneidade, a designar conjuntamente pela FCT, I.P. e pelo IDN.

A metodologia de seleção e hierarquização das candidaturas é baseada no indicador do Mérito do Projeto (MP) que assenta nos seguintes critérios de avaliação, que são densificados e detalhados no *Guide for Peer Reviewers*:

- A. Qualidade científica e carácter inovador do projeto**, numa ótica internacional e de enquadramento numa ou mais das áreas temáticas promovidas neste concurso (40%);
- B. Mérito científico** do/a IR e da equipa de investigação (35%);
- C. Exequibilidade do programa de trabalhos** (incluindo a sua planificação) e dos indicadores de realização propostos, assim como a razoabilidade orçamental, e relevância e impacto na(s) entidade(s) não empresariais(s) tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, e/ou no domínio de atuação das Forças Armadas portuguesas ou em áreas de saber relevantes à Defesa Nacional (25%).

O mérito do projeto é obtido através de:

$$MP = 0,40A + 0,35B + 0,25C$$

As pontuações de cada critério são atribuídas numa escala de 1 a 9, com incrementos de 0,1. O resultado do MP é arredondado à centésima.

Nas situações em que a informação disponibilizada em candidatura não permita uma pontuação sustentada de um determinado critério de avaliação será atribuída a pontuação mínima de 1,00 (um).

Os projetos avaliados serão objeto de hierarquização pelo painel de avaliação por ordem decrescente da classificação do MP obtida no processo de avaliação.

Consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 6,00. Como critério de desempate entre candidaturas com o mesmo MP serão utilizadas sucessivamente e por ordem decrescente as classificações atribuídas aos critérios A, B, e C.

Após a seriação das propostas, o processo de seleção para financiamento obedecerá aos seguintes critérios:

- i) Para cada área temática, será selecionada para financiamento uma candidatura elegível com a classificação mais elevada (MP), desde que apresentem um MP superior a 6,00.
- ii) As candidaturas remanescentes a serem financiadas serão selecionadas exclusivamente por ordem decrescente de classificação (MP), até ao limite orçamental disponível.

Deste modo, pretende assegurar-se que o conjunto de candidaturas selecionadas para financiamento inclui, no mínimo, uma candidatura elegível de cada uma das três áreas temáticas descritas na secção 2. do Aviso.

## 9. Apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas em **inglês**, a partir de **30 de dezembro de 2025** até às **17 horas**, hora de Lisboa, de **5 de março de 2026**, em formulário eletrónico específico e submetidas através da plataforma [myFCT](#).

Os membros da equipa de investigação do projeto deverão ter *curriculum vitae* preenchido na plataforma [CIÊNCIAVITAE](#), associando-o à candidatura.

A Declaração de Compromisso da Instituição Proponente ficará disponível na plataforma [myFCT](#) para a respetiva concordância pelo responsável máximo da IP, ou por alguém por si delegado, após terminar o prazo de submissão de candidaturas e até às **17 horas**, hora de Lisboa, de **19 de março de 2026**.

## 10. Divulgação de Resultados

Após aprovação pelo Conselho Diretivo, as listas provisórias de ordenação das candidaturas aprovadas para financiamento, por painel de avaliação, são publicitadas na página eletrónica da FCT. A notificação dos resultados provisórios ocorrerá no decurso do mês de junho de 2026.

## **11. Audiência Prévia e Reclamação**

Após notificação da proposta de decisão pela FCT os/as IR podem pronunciar-se em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de notificação.

As observações de natureza administrativa ou processual e as observações de natureza científica são submetidas em simultâneo, no portal da FCT. Os comentários em sede de audiência prévia têm obrigatoriamente de ser redigidos em inglês. Os comentários de natureza administrativa ou processual são analisados pela FCT. As questões relacionadas com o mérito científico são analisadas pelo painel de peritos que procedeu à avaliação.

Após notificação da decisão final, cabe reclamação para o Conselho Diretivo da FCT no prazo de 15 dias úteis, a ser submetida igualmente no portal da FCT e redigida em inglês. Os comentários de natureza administrativa ou processual são analisados pela FCT. As questões relacionadas com o mérito científico são analisadas por um segundo painel de peritos independentes, que recomendam, de forma devidamente justificada, a manutenção ou a modificação da decisão.

## **12. Política de Não Discriminação e de Igualdade de Acesso**

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de, nomeadamente, ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **13. Legislação e Regulamentação Aplicável**

O concurso rege-se pelo presente Aviso de Apresentação de Candidaturas, pelo Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, aprovado pelo Regulamento n.º 999/2016, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 5/2024, de 3 de janeiro, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Recomenda-se a leitura prévia de toda documentação de apoio à candidatura disponível na página do concurso.

## **14. Proteção de Dados Pessoais**

No contexto do Concurso Defesa + Ciência, são recolhidos dados pessoais cujo tratamento é realizado de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas no que concerne ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, em vigor desde 25 de maio de 2018, revogando a Diretiva 95/46/CE, de 24 de outubro de 1995. Adicionalmente, o tratamento segue as disposições da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional.

A FCT e o IDN atuam na qualidade de responsáveis conjuntos pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do programa Defesa+Ciência e o tratamento dos dados pessoais destina-se à finalidade de Gestão de Programas e Instrumentos de Financiamento e segue os princípios de licitude, lealdade, transparência e limitação de prazo de conservação.

Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais a realizar pela FCT no âmbito deste concurso, deverão ser consultadas as informações em matéria de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.

## **15. Contactos**

Informações sobre o concurso devem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: [concursoprojetos@fct.pt](mailto:concursoprojetos@fct.pt)

O Conselho Diretivo da FCT, I.P.  
Madalena Alves  
Presidente



**CONCURSO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO DE CARÁCTER EXPLORATÓRIO: DEFESA + CIÊNCIA**  
**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**